



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 504/2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 23163.000385.2020-08,

### RESOLVE

1.Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 16/2019**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 10.565.981/0001-78.

| FUNÇÃO                             | NOME                          | SIAPE Nº |
|------------------------------------|-------------------------------|----------|
| Gestor do Contrato                 | Claus de Rosso Bolzan         | 1144068  |
| Gestor do Contrato - Substituto    | Carlos Francisco Oliveira Plá | 5306726  |
| Gestor do Contrato - Substituto    | Rafael Costa da Cruz          | 2110902  |
| Gestor do Contrato - Substituto    | Vinicius Marques Barroco      | 3089006  |
| Fiscal Administrativo              | Vinicius Marques Barroco      | 3089006  |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Claus de Rosso Bolzan         | 1144068  |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Rafael Costa da Cruz          | 2110902  |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Carlos Francisco Oliveira Plá | 5306726  |
| Fiscal Técnico                     | Fernanda Cristina Camillo     | 1753772  |
| Fiscal Técnico - Substituto        | William Junior Sperb          | 2390367  |

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados no **câmpus Lajeado**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

4.Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Pelotas, 10 de março de 2020.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 10/03/2020 14:52:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 56289

**Código de Autenticação:** 4886a7aec8

